



SINDICATO DOS MÉDICOS DE SANTOS, SÃO VICENTE,
CUBATAO, GUARUJA E PRAIA GRANDE
Reconhecido em 20/07/59 – Proc. 135.200/59 do MT

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2025 DOS MÉDICOS COM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO COM OS HOSPITAIS E CONGÊNERES PRIVADOS (SINDHOSP)
(INCLUINDO LITORAL SUL E LITORAL NORTE)**

**MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES PREVISTAS NA CONVENÇÃO
COLETIVA SINDHOSP 2024/2025**

PRETENSÃO SINDICAL PARA A CCT 2025/2026:

PISO SALARIAL:

- 20 horas semanais: R\$ 20.329,70;
- 24 horas semanais: R\$ 24.395,64;
- Valor hora base: R\$ 101,65.

REAJUSTE SALARIAL: Reajuste de 5,18% a partir de setembro de 2025, conforme INPC acumulado no período.

HORAS EXTRAS: Adicional de 100% sobre a hora contratual.

ADICIONAL NOTURNO: 30% sobre a hora diurna.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: 1% a cada 2 anos completos de vínculo empregatício.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS: Criação de comissão bipartite para discussão e formalização do pagamento até o final de cada semestre.

CESTA BÁSICA: R\$ 890,00 mensais, em espécie ou cartão próprio.

VALE REFEIÇÃO: R\$ 40,00 por plantão, caso não seja fornecida refeição pela empresa.

VALE TRANSPORTE / COMBUSTÍVEL: 15% do salário base como ajuda de custo.

PLANTÃO DE SOBREAVISO: Pagamento de 1/3 da hora contratada quando não acionado; pagamento integral quando houver acionamento.

LICENÇAS:

- Licença paternidade: 7 dias;
- Licença maternidade e para mães adotantes: conforme legislação vigente.

ESTABILIDADE:

- Gestante: da confirmação até 5 meses após o parto;
- Pré-aposentadoria: 12 meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria.



SINDICATO DOS MÉDICOS DE SANTOS, SÃO VICENTE,
CUBATAO, GUARUJA E PRAIA GRANDE
Reconhecido em 20/07/59 – Proc. 135.200/59 do MT

ATESTADOS MÉDICOS: Reconhecimento dos atestados emitidos por entidades conveniadas e oficiais.

SAÚDE E SEGURANÇA: Fornecimento de EPIs, uniformes, ambiente seguro e condições adequadas para o exercício da função médica.

CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO: Concessão de 7 dias consecutivos por ano para congressos, seminários e cursos, mediante comprovação e acordo.

TELEMEDICINA: Inclusão de cláusula específica com regulamentação da prática, jornada, remuneração e fornecimento de equipamentos.

PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL: Disponibilização de apoio psicológico e psiquiátrico gratuito aos médicos empregados.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FACULTATIVA: Criação de plano de contribuição paritária de 2% entre empresa e médico.

CLÁUSULA ANTIDISCRIMINATÓRIA: Garantia de igualdade de direitos e remuneração entre os médicos, independentemente de gênero, raça, idade ou orientação sexual.

COMISSÃO PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO: Criação de fórum permanente de negociação entre sindicato e empregadores.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Desconto de 5% do piso salarial, proporcional à jornada contratada, a ser recolhido em até 30 dias do registro da convenção.

MULTA POR DESCUMPRIMENTO: Multa de 2% do piso em favor da parte prejudicada, por descumprimento de qualquer cláusula da convenção.

Santos, 07 de agosto de 2025

Dr. Eloi Guilherme Provincialli Moccellini
Presidente do SINDIMED